



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

LEI Nº 24/77

Suplementa dotação Orçamentarias.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus Estado do Espírito Santo, decretou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação no valor de Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros) para atender pagamento de despesas com os festejos da cidade e Semana da Arte, nas seguintes dotações:

0200 -	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
03070202.001 -	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3130.00 -	Serviços de Terceiros	
02 -	Publicação, Divulgação, Assinaturas de Periodicos.....	35.000,00
03080312.002 -	Subvenção a diversas Entidades	
3210.00 -	Subvenção Sociais	
06 -	UFES.....	40.000,00
	TOTAL.....	<u>Cr\$ 75.000,00</u>

Art. 2º - O recurso para abertura deste Crédito de que se refere o Art. 1º desta Lei, advirá das anulações parciais nas seguintes dotações:

0802 -	<u>SERVICOS URBANOS</u>	
0802 -	<u>Iluminação Pública</u>	
10603272.001 -	Manutenção do Setor	
3111.01 -	Vencimentos.....	20.000,00

Cont.

Luiz Nunes Loureiro
Luiz Nunes Loureiro
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

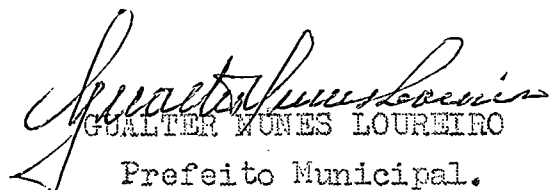
Continuação.

Gualter Nunes Loureiro
Prefeito Municipal

	0804 - <u>Pracas, Parques e Jardins</u>	
10603281.005	- Construção de um Jardim no Bairro de Jar	
	dilândia.	
4110.00	- Obras Públicas	
05	- Construção de um Jardim no Bairro de Jar	
	dilândia.....	23.000,00
10603281.004	- Calçamento de Praças na Sede e nos Dis	
	tritos	
4110.00	- Obras Públicas	
04	- Calçamento de Praças na Sede e nos Dis	
	tritos.....	<u>32.000,00</u>
	TOTAL.....	75.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re vogadas as dispôsições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos de zesseis dias do mês de setembro de hum mil novecentos e setenta e sete.


GUALTER NUNES LOUREIRO
Prefeito Municipal.

ra/RA.